



Processo nº: 0004123-69.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSSO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-12-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10830
1.1.1Data em que assumiu: 2012-08-16 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Klaus Metzler de Carvalho Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-07-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51386
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado? Prejudicado
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1 Quantidade de processos ATIVOS:

1469

1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS:

20290

1.3 Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE:

110

1.4 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

72

1.5 Quantidade de processos SUSPENSOS

106

1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Solicitar a devolução do processo 0002243- 54. 2022. 8. 16. 0185, em carga com o contador desde 17/03/2023.

1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00004610320048160004 - 28/03/2023 / 00000035820238160185 - 12/04/2023 /
00108843120228160185 - 12/04/2023 / 00008964920238160185 - 17/04/2023 /
00195537320228160185 - 18/04/2023 / 00195900320228160185 - 18/04/2023 /
00156737320228160185 - 20/04/2023 / 00007126020018160025 - 25/04/2023 /
00002391020238160185 - 26/04/2023 / 00005344720238160185 - 27/04/2023 /
00143823820228160185 - 27/04/2023 / 00330795420158160185 - 02/05/2023 /
00050042920208160185 - 02/05/2023 / 00003777420238160185 - 02/05/2023 /
00006103320078160185 - 02/05/2023 / 00003730820218160185 - 03/05/2023 /
00001049520238160185 - 04/05/2023 / 00105295520218160185 - 05/05/2023 /
00079775420208160185 - 05/05/2023 / 00015390720238160185 - 05/05/2023 /
00003249420038160185 - 08/05/2023 / 00194558820228160185 - 08/05/2023 /
00196073920228160185 - 08/05/2023 / 00019132320238160185 - 08/05/2023 /
00040691620188160037 - 08/05/2023 / 00001353919918160185 - 08/05/2023 /
00150674520228160185 - 08/05/2023 / 00003785920238160185 - 08/05/2023 /
00009241720238160185 - 08/05/2023 / 00010887920238160185 - 08/05/2023 /
00011026320238160185 - 08/05/2023 / 00003170420238160185 - 08/05/2023 /
00178848220228160185 - 08/05/2023 / 00182979520228160185 - 08/05/2023 /
00002382520238160185 - 08/05/2023 / 00009813520238160185 - 08/05/2023 /
00003136420238160185 - 08/05/2023 / 00289398320118160001 - 08/05/2023 /
00159249120228160185 - 08/05/2023 / 00002443220238160185 - 08/05/2023 /
00151012020228160185 - 09/05/2023 / 00008328619958160034 - 09/05/2023 /
00058349220208160185 - 09/05/2023 / 00017894020238160185 - 09/05/2023 /
00176673920228160185 - 09/05/2023 / 00063140220228160185 - 09/05/2023 /
00002350720228160185 - 09/05/2023 / 00133976620198160026 - 09/05/2023 /
00039546020238160185 - 09/05/2023 / 00014282320238160185 - 09/05/2023 /
00001569120238160185 - 09/05/2023 / 00014776420238160185 - 09/05/2023 /
00012134720238160185 - 09/05/2023 / 00195684220228160185 - 09/05/2023 /
00009796520238160185 - 09/05/2023 / 00011034820238160185 - 09/05/2023 /



00000321120238160185 - 09/05/2023 / 00165570520228160185 - 09/05/2023 /
00196385920228160185 - 09/05/2023 / 00194575820228160185 - 10/05/2023 /
00003144920238160185 - 10/05/2023 / 00002409220238160185 - 10/05/2023 /
00195727920228160185 - 10/05/2023 / 00072217420228160185 - 10/05/2023 /
00180903320218160185 - 10/05/2023 / 00116222420198160185 - 10/05/2023 /
00195009220228160185 - 10/05/2023 / 00001332220048160118 - 10/05/2023 /
00012932120178160185 - 10/05/2023 / 00137986820228160185 - 10/05/2023 /
00099481120198160185 - 10/05/2023 / 00006302420078160185 - 10/05/2023 /
00090602820088160185 - 10/05/2023 / 00150709720228160185 - 10/05/2023 /
00023989120218160185 - 10/05/2023 / 00195805620228160185 - 10/05/2023 /
00114455520228160185 - 10/05/2023 / 00117122720228160185 - 10/05/2023 /
00178882220228160185 - 10/05/2023 / 00009611520218160185 - 10/05/2023 /
00001022820238160185 - 10/05/2023 / 00009683620238160185 - 10/05/2023 /
00022978320238160185 - 10/05/2023 / 00019331420238160185 - 10/05/2023 /
00009675120238160185 - 10/05/2023 / 00144439320228160185 - 10/05/2023 /
00150622320228160185 - 10/05/2023 / 00117616820228160185 - 11/05/2023 /
00126952620228160185 - 11/05/2023 / 00012362720228160185 - 11/05/2023 /
00001075020238160185 - 11/05/2023 / 00149964320228160185 - 11/05/2023 /
00126961120228160185 - 11/05/2023 / 00220820220218160185 - 11/05/2023 /
00168126520198160185 - 11/05/2023 / 00086274120168160024 - 11/05/2023 /
00010913420238160185 - 11/05/2023 / 00009224720238160185 - 11/05/2023 /
00004946520238160185 - 11/05/2023 / 00011043320238160185 - 12/05/2023 /
00084991320228160185 - 12/05/2023 / 00021679320238160185 - 15/05/2023 /
00145651820158160035 - 15/05/2023 / 00014317520238160185 - 15/05/2023 /
00011009320238160185 - 15/05/2023 / 00048449620238160185 - 16/05/2023 /
00024667020238160185 - 16/05/2023 / 00156771320228160185 - 16/05/2023 /
00002333720228160185 - 16/05/2023 / 00002325220228160185 - 16/05/2023 /
00195026220228160185 - 16/05/2023 / 00014975520238160185 - 16/05/2023 /
00012082520238160185 - 16/05/2023 / 00007353920238160185 - 16/05/2023 /
00011250920238160185 - 16/05/2023 / 00005370220238160185 - 16/05/2023 /
00002342220228160185 - 16/05/2023 / 00030715020228160185 - 16/05/2023 /
00059408320228160185 - 16/05/2023 / 00000624620238160185 - 16/05/2023 /
00090278120218160185 - 16/05/2023 / 00037909520238160185 - 16/05/2023 /
00076348720228160185 - 16/05/2023 / 00127143220228160185 - 16/05/2023 /
00030086519988160185 - 17/05/2023 / 00026641020238160185 - 17/05/2023 /
00096605820228160185 - 17/05/2023 / 00002211920018160004 - 17/05/2023 /
00014239820238160185 - 18/05/2023 / 00067286820208160185 - 18/05/2023 /
00112454820228160185 - 18/05/2023 / 00005628320218160185 - 18/05/2023 /
00178821520228160185 - 18/05/2023 / 00194861120228160185 - 18/05/2023 /
00003127920238160185 - 18/05/2023 / 00003586820238160185 - 18/05/2023 /
00159205420228160185 - 18/05/2023 / 00014525120238160185 - 18/05/2023 /
00028803920218160185 - 18/05/2023 / 00162739420228160185 - 18/05/2023 /
00070589420228160185 - 18/05/2023 / 00008959820228160185 - 18/05/2023 /
00129594320228160185 - 18/05/2023 / 00022848420238160185 - 18/05/2023 /
00018153820238160185 - 18/05/2023 / 00150787420228160185 - 18/05/2023 /
00020657120238160185 - 18/05/2023 / 00020483520238160185 - 18/05/2023 /
00176665420228160185 - 18/05/2023 / 00009666620238160185 - 19/05/2023 /
00016291520238160185 - 19/05/2023 / 00020674120238160185 - 19/05/2023 /
00005613020238160185 - 19/05/2023 / 00001741520238160185 - 19/05/2023 /
00022804720238160185 - 19/05/2023 / 00034767220138160033 - 19/05/2023 /
00173694720228160185 - 22/05/2023 / 00014213120238160185 - 22/05/2023 /
00173634020228160185 - 22/05/2023 / 00156745820228160185 - 22/05/2023 /
00153142620228160185 - 22/05/2023 / 00003656020238160185 - 22/05/2023 /



00001031320238160185 - 22/05/2023 / 00113684620228160185 - 22/05/2023 /
00000170519878160185 - 22/05/2023 / 00058333920228160185 - 22/05/2023 /
00015642020238160185 - 22/05/2023 / 00196264520228160185 - 23/05/2023 /
00136202220228160185 - 23/05/2023 / 00162790420228160185 - 23/05/2023 /
00020621920238160185 - 23/05/2023 /

1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 152 (cento e cinquenta e dois) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, os mais antigos desde 15/03/2023

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 84 (oitenta e quatro) intimações e 21 (vinte e uma) citações pendentes de expedição, as mais antigas desde 27/02/2023 (processo 0007284- 02. 2022. 8. 16. 0185). Regularizar as pendências.

3 ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 716 (setecentas e dezesseis) juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 21/11/2022 (processo 0002268- 44. 1997. 8. 16. 0185). Regularizar e justificar.

3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Há 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) processos aguardando análise de retorno de conclusão. Verificar.

3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim



4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Contam 40 (quarenta) cumprimentos para conferir e 120 (cento e vinte) para expedir. Analisar.
5CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 3 (três) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1TOTAL REALIZADAS 52
6.2CANCELADAS 17
6.3NEGATIVAS 0
6.4REDESIGNADAS 55
6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 124
7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim



8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?

97

8.2Qual a data da conclusão mais antiga?

12/04/2023

9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0005511- 36. 2015. 8. 16. 0194 e 0001126- 32. 2011. 8. 16. 0179. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?

Prejudicado

9.3É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Prejudicado

10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificar as ordenações pendentes nos processos 0005437- 33. 2020. 8. 16. 0185, 0008248- 63. 2020. 8. 16. 0185, 0007866- 78. 2014. 8. 16. 0024, 0017332- 54. 2021. 8. 16. 0185 e 0001412- 06. 2022. 8. 16. 0185.



12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0000961- 15. 2021. 8. 16. 0185, 0009184- 25. 2019. 8. 16. 0185 e 0018487- 92. 2021. 8. 16. 0185, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000961- 15. 2021. 8. 16. 0185, 0009184- 25. 2019. 8. 16. 0185 e 0018487- 92. 2021. 8. 16. 0185, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.

c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0000961- 15. 2021. 8. 16. 0185, 0009184- 25. 2019. 8. 16. 0185 e 0018487- 92. 2021. 8. 16. 0185, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0013797- 83. 2022. 8. 16. 0185 e 0007237- 28. 2022. 8. 16. 0185. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão



do art. 135 do Código de Normas?
Sim
h) Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado
Prejudicado
i) A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?
Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação:
Observar a IN 5/2019, para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.
j) É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?
Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. O Analista Judiciário Klaus Metzler de Carvalho assumiu a chefia da Secretaria da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba em 01/02/2013, pouco tempo após a instalação da Vara Judicial. Portanto, possui ampla experiência na Secretaria especializada.</p> <p>2. O quadro funcional é qualificado e composto por 4 (quatro) servidores, número inferior, portanto, ao paradigma previsto pelo Decreto Judiciário 761/2017, que prevê o mínimo de 5 (cinco) servidores em Secretaria.</p> <p>3. Mesmo diante do déficit funcional identificado, a Secretaria apresenta excelente organização interna de trabalho.</p> <p>4. A diferença de acervo para a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais se deve ao entendimento diverso entre as Magistradas Titulares, especificamente em relação ao arquivamento ou não das habilitações/impugnações de crédito já julgadas. Outrossim, a desproporção entre a distribuição processual se refere à imprevisibilidade dos incidentes gerados pelos processos principais de falência e recuperação judicial.</p>



5. Empregar, prioritariamente, o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud) quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site <https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/initial>, em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.

6. Por ocasião da visita correcional determinada pela Ordem de Serviço 188/2023, realizada em 30/05/2023, as Magistradas e os Chefes de Secretaria apresentaram diversas sugestões para aprimoramento dos Serviços Judiciários à equipe da Corregedoria- Geral da Justiça. A Magistrada Mariana Gluscynski Fowler Gusso destacou a seguinte sugestão de melhoria do sistema Projudi: após o trânsito em julgado da sentença de decretação de falência ou decisão que defere o processamento da recuperação judicial, o sistema possibilite a alteração da qualificação da parte (falida ou recuperanda), fazendo passar a constar "em falência" ou "em recuperação judicial" após o nome da empresa.

7. Referida proposta restou formalizada por meio do SEI 0127553- 85. 2022. 8. 16. 6000 e é tratada no expediente SEI consectário nº 0144971- 36. 2022. 8. 16. 6000. Este SEI está paralisado há quatro meses, sem perspectiva de andamento.

8. Entendo que a alteração incitada é fundamental para que os Juízos efetivamente tenham conhecimento de que determinada empresa é falida ou recuperanda. Atualmente, os ofícios expedidos para este fim são inócuos, por impossibilidade de anotação no sistema, de modo que a análise é manual e, diante do excesso de processos em trâmite, invariavelmente, deixam de ser observados.

Determinações:

SECRETARIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para:

- a) promover as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata;
- b) juntar cópia desta Ata no expediente SEI 0144971- 36. 2022. 8. 16. 6000, para que o Consultor Jurídico Marcio Roberto Chaves adote as providências necessárias no sentido de máxima priorização da demanda, para implementação da ferramenta, pelo DTIC, da maneira mais célere possível.



Curitiba 29 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSFY QPTNY 9T9KY 35YX3

